

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA ACIONISTAS, CONSELHEIROS E DIRETORIA EXECUTIVA

Este Código de Ética e Conduta foi formulado seguindo alguns princípios recomendados pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visa favorecer o comprometimento dos acionistas, conselheiros e diretores frente ao seu papel com o GRUPO ATEM em todos os aspectos da sua relação.

Este Código de Ética e Conduta estabelece os valores, princípios e as diretrizes que orientam as decisões e o comportamento, aplicando-se igualmente em diretrizes para as sociedades controladas direta ou indiretamente, alinhadas com suas políticas de governança e diretrizes de sustentabilidade.

NOSSA MISSÃO

Desenvolver negócios que sejam sustentáveis, efetivos e confiáveis, e que superem positivamente as expectativas de todos os interessados. Sustentamos nosso propósito através da dedicação das pessoas, da qualidade dos produtos, da excelência dos processos e da satisfação de nossos clientes internos e externos.

NOSSA VISÃO

Ser uma referência empresarial, posicionado entre as 10 maiores distribuidoras do Brasil em termos de volume, sendo reconhecido pela Força de nossa marca, pela Rede consolidada e controlada de postos e distribuidores e pela satisfação de nossos clientes, colaboradores, parceiros e acionistas.

NOSSOS VALORES ORGANIZACIONAIS

- ✓ Manutenção de Relacionamentos baseados na confiança e na honestidade;
- √ Ética e transparência;
- ✓ Comprometimento com o resultado e excelência em tudo o que fazemos;
- ✓ Autonomia do indivíduo e responsabilidade dos atos;
- ✓ Respeito e valorização da segurança e do meio ambiente.



1. DIRETRIZES DE GESTÃO:

O sistema de gestão do GRUPO ATEM está orientado a garantir o crescimento econômico do grupo empresarial, integrado à qualidade de nossos produtos e serviços, valorizando a honestidade e dinamismo em nosso modelo de gestão, promovendo assim desenvolvimento sustentável e eficiência.

O processo de gestão do GRUPO ATEM considera que, além dos direcionadores anteriormente mencionados, a sustentabilidade de seus negócios com retorno adequado aos acionistas e sociedade em geral, são obtidos a partir da seguinte equação:

- ✓ Forte cultura empreendedora e visionária;
- Responsabilidade e rigor no atendimento das normas, legislação e padrões de segurança;
- ✓ Aversão às práticas de corrupção, suborno e favorecimento com todas as partes interessadas;
- ✓ Preço justo de nossos produtos e serviços, diálogo e relacionamento de simplicidade com nossos clientes e fornecedores;
- ✓ Gestão orientada pela confiança e excelência operacional focada em resultados e qualidade;
- ✓ Sistemas adequados de gestão de recursos humanos que possibilitem relacionamentos e performance desejada, ambientes de trabalho motivadores e com elevados padrões de saúde e segurança;
- ✓ Pessoas comprometidas, de confiança e aptas a atuar de forma eficaz e alinhadas com as estratégias da organização;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de tecnologias que garantam inovação, produtividade, competitividade e excelência operacional; e
- ✓ Relacionamento ético e comunicação fluida, transparente e apartidária com todas as partes interessadas.

2. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA PARA ORIENTAR O RELACIONAMENTO E COMPORTAMENTO:

Por meio dos parâmetros de relacionamento e comportamento destacados a seguir, o GRUPO ATEM busca reforçar as melhores práticas de governança corporativa, manter transparência e eficiência nas relações com seus clientes, acionistas, funcionários, órgãos públicos, reguladores e fornecedores, entre outros.



2.1 LEALDADE E COMPROMETIMENTO:

Agir com lealdade para com o GRUPO ATEM, defendendo sempre os seus objetivos e legítimos interesses;

Condutas recomendadas:

- Adotar uma postura esclarecida e segura diante da política interna quanto a comportamentos desabonadores, destrutivos ou danosos ao GRUPO ATEM;
- Estar comprometido com melhores resultados para nosso grupo empresarial;
- Sugerir e implantar projetos, iniciativas e ações que contribuam para a qualidade, a satisfação dos clientes, bem como para aumento de produtividade, simplificação, otimização dos custos e aumento de receita, entre outros;
- Atuar proativamente no tratamento dos eventos de todo e qualquer risco para o GRUPO ATEM;
- ① Zelar pela boa alocação e pelo uso correto e eficiente de todas as instalações, bens e recursos do GRUPO ATEM;
- Proteger a propriedade do GRUPO e FAMÍLIA ATEM que tenha sido confiada a você. Ficar alerta ao risco de roubo e/ou furto;
- ⊕ Zelar pela imagem de seriedade, honestidade e boa fé do GRUPO ATEM;
- Ter como dever pessoal, sempre que for necessário exercer a preferência por usar/consumir e utilizar os produtos e serviços das marcas do GRUPO ATEM que são comercializadas no mercado.

- Conduzir transações de negócios em desacordo com os interesses e valores organizacionais do GRUPO ATEM:
- Subordinar a estrutura organizacional e ocupacional, unidades administrativas e/ou bases operacionais, controladas, associadas, terceirizadas, empreendimentos e/ou participações do GRUPO ATEM a interesses pessoais próprios, pessoais, familiares, empregados, administradores e demais partes interessadas e relacionadas;
- Utilizar recursos do GRUPO ATEM para fins particulares sem que tenha prévia autorização do Conselho de Administração para tal;
- Manter interesses econômicos e/ou financeiros com concorrentes, clientes ou fornecedores, caso esses interesses possam influenciar ou parecer influenciar suas ações em nome do GRUPO ATEM;
- Apropriar-se, para si ou para outra pessoa ou empresa, de benefícios oriundos de negócios realizados ou de oportunidades que venha a ter no desempenho de suas atividades no GRUPO ATEM;
- Tratar com concorrentes de assuntos relativos a vantagem competitiva, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, e pesquisas de mercado ou assemelhados envolvidos;



2.2. HONESTIDADE:

Agir com integridade para com o GRUPO ATEM e partes interessadas;

Condutas recomendadas:

- Ser correto, honesto, franco e imparcial nas discussões com outros acionistas, familiares e conselheiros em quaisquer oportunidades;
- Ser correto e transparente em todas as decisões, com clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores;
- Respeitar a integridade e história do GRUPO ATEM e zelar para que ela supere as possíveis crises, especialmente quando os fundadores, acionistas e/ou famílias estiverem em importantes momentos de tomada de decisão;
- Manter postura e comportamento coerente e equilibrado no ambiente funcional ou fora das instalações do GRUPO ATEM, ao representá-lo, visando sempre à preservação da sua imagem;
- Reportar comportamentos corruptos. Ignorar suspeitas de suborno e corrupção pode resultar em responsabilização do GRUPO ATEM e seus indivíduos;
- Aos acionistas, conselheiros e diretoria executiva é permitido e saudável aceitar presentes/brindes de terceiros, clientes e fornecedores, em decorrência da relação profissional exercida, sem a pretensão de benefícios, até o valor fixado de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo devidamente relatado ao Conselho de Administração.

- Solicitar por si próprio ou através de terceiros quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome do GRUPO ATEM ou em decorrência de seus negócios;
- Oferecer, efetuar, realizar, solicitar ou receber um pagamento pessoal, ou aceitar um brinde ou favor em troca de tratamento favorável ou a fim de obter uma vantagem comercial. Tampouco permitir que terceiros procedam assim em seu nome.
- Realizar pagamentos de facilitação. Se um pagamento de facilitação for solicitado ou feito, é seu dever reportá-lo imediatamente ao Diretor Presidente do GRUPO ATEM;
- Realizar um pagamento por genuinamente acreditar que sua vida, integridade física ou liberdade estejam em risco. Neste caso não se trata de um pagamento de facilitação, mas deve ser reportado como se fosse;
- Usar influência pessoal no andamento de negociações em que o GRUPO ATEM esteja envolvido, caso haja familiares ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal, trabalhando em negócios que possam prestar serviços ou fornecer bens ao GRUPO ATEM;
- Utilizar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros, metodologias, conhecimento (know-how) ou informações de clientes ou fornecedores confiados ao GRUPO ATEM;
- Induzir outros a agir em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais;



2.3. FAZER O QUE É CERTO:

Agir com respeito incondicional e irrestrito à totalidade de leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais do GRUPO ATEM.

Condutas recomendadas:

- Estar comprometido com atendimento aos requisitos estabelecidos por leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais;
- Contribuir para a melhoria de políticas, normas, padrões, procedimentos e práticas internas;
- Manter o cumprimento de horários de trabalhos mínimo diário, evitando faltas no exercício de seu papel, procurando zelar pela imagem de liderança e trabalho na empresa;
- Não tolerar, não permitir e não compactuar com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionado com as atividades do GRUPO ATEM;
- Intervir em situações perigosas ou de não conformidade;
- Não tolerar qualquer movimento de concorrência desleal, restrições indevidas e medidas anticompetitivas, pois acreditamos que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto.

- Oferecer a clientes ou possíveis clientes, ou a fornecedores ou possíveis fornecedores, benefícios ou compensações que sejam contrários à legislação, à regulamentação interna, a outras normas aplicáveis e à legislação de defesa da concorrência;
- Rasurar, adulterar, destruir, reter documentos, registros, cadastros e sistemas de informação do GRUPO ATEM e família, e/ou criar documentação ou registros falsos, para induzir outras pessoas a entendimento incorreto ou tendencioso sobre qualquer questão baseada neles;
- Obstruir eventuais investigações ou sindicâncias internas ou externas;
- Portar arma de qualquer espécie nas dependências das empresas, ou em dependências públicas e/ou de terceiros quando em exercício de atividades para o GRUPO ATEM, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito dos negócios do GRUPO ATEM;
- Acessar, enviar, armazenar ou publicar pornografia ou outros conteúdos indecentes ou ofensivos, tampouco conectar-se a sites de apostas ou realizar atividades ilícitas;
- O GRUPO ATEM não admite que qualquer de suas partes interessadas, sejam estes acionistas, herdeiros, familiares, conselheiros, clientes, colaboradores e/ou fornecedores, façam uso de drogas ilícitas nas dependências ou em exercício para o GRUPO ATEM.



2.4. TRANSPARÊNCIA:

Assegurar que as comunicações, informações e relatórios internos sejam divulgados às partes relacionadas e interessadas e que estejam em conformidade com os controles e procedimentos do GRUPO ATEM e órgãos reguladores.

Condutas recomendadas:

- Não ocultar, ser claro em seus objetivos, intenções e ações;
- Comprometer decisões do GRUPO ATEM se possuir a autoridade corporativa para tal;
- É obrigação de todos informar ao Diretor Presidente e/ou Conselho de Administração, qualquer informação que chegar ao seu conhecimento que trate da possibilidade de fraudes e/ou atos ilícitos no GRUPO ATEM seja este praticado por acionistas, herdeiros, familiares, conselheiros, fornecedores e/ou colaboradores;
- Investir continuamente em ações, atitudes e atividades que mantém a família unida;
- ① Elevar constantemente o nível de desenvolvimento e qualificação pessoal e coletivo em benefício da manutenção de uma família empreendedora;
- ① Utilizar o seu cartão de crédito corporativo apenas para despesas de negócios aceitáveis e aprovadas e nunca em aquisições de itens de categorias pessoais e/ou proibidas;
- Colaborar para que o GRUPO ATEM esteja sempre voltada para a melhoria do desempenho;
- Adotar cuidado redobrado ao utilizar dinheiro e valores patrimoniais do GRUPO ATEM

- Utilizar ou divulgar indevidamente e sem autorização informações confidenciais e privilegiadas, obtidas em razão de suas funções, em benefício próprio ou de terceiros;
- Dar ordens ou tomar decisões para empresas para as quais não trabalha ou não tem autorização;
- Revelar informações privilegiadas antes de planos, eventos ou transações envolvidos se tornarem públicos;
- Realizar contribuições ou manifestações em nome das Empresas do GRUPO ATEM à atividades políticas partidárias, sem a devida autorização do Conselho de Administração;



2.5. SIMPLICIDADE:

Prezar pelo comportamento de simplicidade nas atitudes, ações e relacionamento com as pessoas.

Condutas recomendadas:

- Servir aos clientes e colegas de trabalho com gentileza e educação;
- Buscar eficiência máxima em todos os processos e atividades da empresa;
- Evitar Desperdícios;
- Buscar as soluções através da simplicidade;
- Ter senso de urgência e objetividade;
- ① Combater em si e nos outros a prepotência, a inveja, o orgulho e o ciúmes;

Condutas inaceitáveis:

- Agir com arrogância perante as pessoas;
- Promover ou realizar tratamento humilhante;
- Perder de vista a simplicidade;
- Promover extravagâncias e excessos de ordem material, social ou psicológica;

2.6. INOVAÇÃO:

Preza pela manutenção da cultura empreendedora e cada ação da rotina do dia a dia, soluções com aplicação de ideias e tecnologias que levem a saltos de produtividade e inovação.

Condutas recomendadas:

- Ter um pensamento empreendedor na rotina;
- Acreditar que podemos fazer melhor;
- Buscar ferramentas de tecnologia para aplicar no dia a dia do trabalho;
- Investir em desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas;
- Permitir e estimular a criatividade na empresa;
- Aprender constantemente;
- Sempre apresentar uma nova ideia;
- Promover auto-avaliação constante sobre a contribuição e visão de futuro que possui frente aos desafios da função e mercado do GRUPO ATEM;

- Tolir a equipe a apresentar ideias;
- Desacreditar de ideias no primeiro momento em que surgem;
- Realizar trabalhos rotineiros sem pensar e aplicar ferramentas de ganhos de produtividade;
- Desestimular a inovação;
- Tornar-se obsoleto



2.7. RESPEITO:

Conduzir com respeito o relacionamento com as partes interessadas e as partes relacionadas.

Condutas recomendadas:

- Tratar os outros com respeito em todas as ocasiões;
- Agir com consideração e cortesia para com ações, opiniões e necessidades das partes interessadas;
- Promover um ambiente de trabalho justo para as pessoas;
- Respeitar as diferentes formações culturais;
- Prezar pela harmonia e perenidade do GRUPO ATEM;
- Promover sempre a solução em grupo, em união;
- Incentivar a boa comunicação interna e externa, de forma espontânea, franca e rápida;
- Não é admissível qualquer tipo de assédio moral ou sexual, seja no GRUPO ATEM ou na sua relação com a sociedade e partes interessadas;
- ① Colocar-se contra qualquer forma de discriminação social, racial, de gênero, religiosa ou política, procurando colocar a justiça acima de qualquer julgamento;
- Respeitar e fazer respeitar a autoridade e responsabilidade dos profissionais, procurando prestigiá-los e oferecer *feedback*, sempre que necessário;
- Aceitar a diversidade;
- Incentivar e propiciar condições para motivação e oportunidades de desenvolvimento profissional e aos membros do Conselho, reconhecer seus esforços e valorizar seus êxitos, tendo o mérito como base;
- ① Uso de álcool dentro e fora das dependências do GRUPO ATEM não deve exceder os limites do socialmente aceito, evitando a exposição da imagem da organização;,,

- Intimidar ou humilhar outras pessoas, seja física ou verbalmente;
- Emitir acusações comprovadamente falsas;
- Evitar o totalitarismo;
- Adotar atitude que denigra a imagem de qualquer cliente, parte relacionada e parte interessada;
- Expor de forma preconceituosa ou a situação de risco qualquer indivíduo;
- Utilizar os recursos da função para ataques pessoais e institucionais;
- Aceitar atitude, política ou prática de discriminação, sob qualquer pretexto;
- Adotar medidas de retaliação a quem, de boa-fé, apresentar opinião, questionamento, preocupação ou denúncia sobre irregularidades;
- Criar ambiente profissional hostil que interfira no desempenho individual ou afetem as condições de trabalho e da família;
- Discriminar qualquer pessoa, por raça ou cor, etnia, classe social, convicção, política, naturalidade, sexo, orientação sexual, orientação afetiva, credo, religião, idade, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, cargo e função;
- Fazer brincadeiras ou comentários inapropriados;
- Exibir materiais ofensivos ou desrespeitosos.



3. OUTRAS DIRETRIZES:

- Da participação e uso de Mídias Sociais: Cabe ao acionista, familiar, herdeiro, conselheiro e/ou executivo, ao utilizar os recursos da web e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada. Espera-se que ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação das empresas do GRUPO ATEM, ainda que o autor não se apresente como representante ou portavoz das empresas do grupo.
 - Todo conteúdo empresarial referente ao GRUPO ATEM só deve ser publicado pelas áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Conduta;
 - A família ATEM possui uma história de sucesso familiar e empresarial, também desenvolveu um dos Grupos Empresariais mais fortes da região Norte, especialmente nesta trajetória utiliza o sobrenome da família para o exercício de suas atividades comerciais, o que naturalmente torna de grande visibilidade o nome da empresa atrelado ao sobrenome da família. Desta forma, buscando preservar o nome empresarial em detrimento do uso pessoal, é recomendável que ao utilizar perfil público em redes sociais (Facebook, Youtube, Instagran, Pinterest, SnapChat, entre outras) o acionista, familiar, herdeiro ou executivo não utilize em seu perfil o sobrenome "ATEM", mesmo em casos de exercício remunerado e ou profissional das funções "influenciadores digitais", "blogueiro (a)", Youtuber, entre outros;
 - Não participe de conversas casuais sobre questões sensíveis ou confidenciais, ou envie mensagens contendo materiais de cunho racista, sexista, ofensivo, difamatório, fraudulento ou de outro modo inapropriado. Você só pode utilizar os canais de redes sociais aprovados pelo GRUPO ATEM para uso comercial se for um usuário autorizado e tiver recebido treinamento exigido.

Atividades fora do GRUPO ATEM:

- Aos acionistas que são simultaneamente membros da Diretoria Executiva do GRUPO ATEM é permitido o investimento e/ou envolvimento em outros negócios próprios, na posição de investidores, não sendo permitido exercerem papéis de gestão em outras empresas ou engajamentos em organizações sem fins lucrativos, pois, o exercício destas atividades, podem comprometer a dedicação executiva ao GRUPO ATEM, caracterizando conflito de interesses com suas responsabilidades e atribuições;
- Aos acionistas e/ou conselheiros que **não façam parte da Diretoria Executiva** do GRUPO ATEM é permitido o investimento e/ou gestão de outros negócios, desde que este não tenha relação direta e indireta de concorrência no ramo de negócio do GRUPO ATEM.



- Relação Comercial com Familiares e Agregados: Entende-se por familiares e agregados o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até o 2º grau, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro. Qualquer relacionamento comercial com familiares e o GRUPO ATEM devem estar sujeitos aos padrões normais e regras internas do GRUPO ATEM, na posição de cliente e/ou fornecedor, deve seguir o mesmo padrão de coerência e ética aplicado aos demais nas boas práticas comerciais;
- Entrada de Familiares e Agregados no Quadro Profissional de Colaboradores do GRUPO ATEM: É permitida a entrada de familiares no quadro de colaboradores e gestores das empresas do grupo, desde que atendam as regras de ingresso descritas no Acordo de Acionistas:
 - Regras de Entrada de familiares:
 - 1) Deve ter uma vaga aberta para o cargo pretendido;
 - 2) O familiar deve atender aos requisitos de qualificação da descrição do cargo;
 - 3) O Comitê de Recursos Humanos deve aprovar a entrada do familiar
 - 4) E, se o familiar for herdeiro de um dos acionistas, deve ser acompanhado por um processo de coaching e mentoring profissional externo por um período não inferior a um ano.
 - Não é permitida sob qualquer hipótese a entrada de agregados diretos dos acionistas, conselheiros e diretoria executiva no quadro profissional de colaboradores e gestores da Empresa. Entende-se aqui por agregados: as esposas e os esposos dos acionistas, conselheiros e diretoria executiva;
- Comunicação com a Imprensa: Todas as informações do GRUPO ATEM a serem divulgadas à imprensa devem ser corretas e transparentes, de acordo com os princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por gestores e funcionários especialmente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e preservar a imagem das empresas do Grupo junto à opinião pública;
- <u>Patrocínios e doações:</u> quando feitos, devem estar integrados aos interesses institucionais e
 mercadológicos do GRUPO ATEM, devem valorizar a imagem corporativa das empresas e levar
 em conta os benefícios gerados para a comunidade, e podem ser feitos mediante a aprovação do
 Conselho de Administração;
- <u>Aval e fiança:</u> aos acionistas é proibido, e aos herdeiros e familiares é recomendado o NÃO fornecimento de aval, fiança ou aceites de favor pessoal a terceiros, que comprometam o seu próprio nome e o sobrenome da família ATEM;



- Viagens e Deslocamento: aos acionistas do GRUPO ATEM é proibida a viagem/deslocamento superior a 30KM de distância, em número superior a dois acionistas simultaneamente no mesmo veículo de locomoção, seja por meio de transporte terrestre, marítimo e/ou aéreo. Tal situação só deve ser contrariada, salvo sob extrema necessidade, após anuência do Conselho de Administração.
 - Aos familiares e herdeiros é recomendado (com bom senso) evitar que um grande número de representantes diretos do mesmo núcleo familiar realizem juntos viagens no mesmo meio de transporte, visando prezar pela preservação da continuidade da família empresária em caso de infortúnios e acidentes;
- Atuação política e pública: Para acionistas e diretores executivos é proibida a candidatura a qualquer cargo público e/ou político. Aos conselheiros, familiares e/ou herdeiros, que pretenderem se candidatar a um cargo público e ou político no Brasil, deve antes, informar ao Conselho de Administração, cabendo ao Conselho de Administração promover a análise dos riscos e ações de mitigação destes riscos.
- Tempo de Atuação nas empresas do GRUPO ATEM: Aos diretores executivos e gestores que fazem parte da família e trabalhem no GRUPO ATEM, é recomendado que ao completarem 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, realizem uma auto-avaliação se ainda estão aptos a desempenhar as suas atividades na função exercida, frente aos grandes e constantes desafios da gestão, do mercado e modelos de negócios, e se ainda podem contribuir com responsabilidade, energia e capacidade exigido à função, alinhados aos resultados esperados pelo GRUPO ATEM.
 - Aos 60 (sessenta) anos de idade, os membros da DIRETORIA EXECUTIVA do GRUPO ATEM devem aposentar-se de suas funções executivas na empresa, sendo recomendado que se submetam à avaliação para exercer o papel de conselheiro no Conselho de Administração, quando necessário;
 - É de responsabilidade dos executivos e familiares a formação de uma reserva financeira para fazer face às necessidades de educação, saúde e lazer de suas famílias e também uma reserva para a aposentadoria. A vida simples, evitando-se o consumo conspícuo e a projeção social excessiva reduz substancialmente os riscos com segurança e aumenta as chances de preservação patrimonial;



4. DÚVIDAS:

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos para o GRUPO ATEM, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada Integrante. Não é possível cobrir todas as situações neste Código, portanto sempre que alguém não tiver certeza do que fazer, deve buscar aconselhamento, consultar o Diretor Presidente, o Conselho de Administração ou um membro da família. É especialmente dever se manifestar sempre que acreditar que alguém está violando o Código e colocando o GRUPO e a FAMÍLIA ATEM em risco.

Esperamos que você consulte o Código sempre que você enfrentar um novo dilema, ou, simplesmente, sempre que precisar relembrar. Acima de tudo, você deve agir segundo o Código todos os dias, e certificar-se de que está sempre tomando a decisão certa, que será melhor para a perenidade do GRUPO ATEM e união da família, por meio do conhecimento e entendimento de suas responsabilidades e de seu papel nesta história e legado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Conselho de Administração promover sua divulgação e atualização sempre que for avaliada e discutida a necessidade.

Áreas específicas do GRUPO ATEM poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta. As empresas do GRUPO ATEM podem e devem estabelecer políticas específicas de tratamento, tais como : Combate à corrupção, conflito de interesses, entre outras.



Termo de Leitura, Entendimento da Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética Conduta para Acionistas, Conselheiros, Familiares, Herdeiros e Executivos do GRUPO ATEM

Nenhum acionista, conselheiro, familiar, herdeiro e/ou executivo pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

Declaro ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Ética e Conduta para Acionistas, Conselheiros, Familiares, Herdeiros e Executivos do GRUPO ATEM"; Declaro ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumprí-lo e direcionar esforços para seguir os melhores parâmetros de ética, confiança e boa fé.

Manaus – Amazonas, Brasil, xx de xxxxx de 2018

ACIONISTAS:	TESTEMUNHAS:
FAMILIARES:	